

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

**DECRETO N.º 167, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa – BA, nomeados pelo Decreto nº 067 de 21 de Março de 2019 e dá outras providências.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, os seguintes representantes Governamentais e da Sociedade Civil para o biênio 2018-2020.

GOVERNAMENTAL:**I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular – Willis Périclies Fernandes Batista;
Suplente – Ana Cristina Conceição;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Cláudia Maria Barbosa da Silva;
Suplente – Ludmila Rodrigues Moura Vilas Boas;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Maria da Conceição Vieira da Costa Seixas de Araújo;
Suplente - Elisânia Magalhães de Menezes;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular – João Paulo Lelis Pereira;
Suplente – Luiz Henrique Pereira Gondim;

V - Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular – Lucio Pereira Cardoso;
Suplente – Gildásio Rodrigues da Silva Junior;

SOCIEDADE CIVIL:**I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



Titular – Kátia Sirlene de Sá Ribeiro;

Suplente – João Luceno Santiago;

II - Representantes da Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia

Titular – Raquel Cordeiro Leite;

Suplente – Julio dos Santos Lopes;

III - Representantes da Casa de Passagem Aloísio Tanajura

Titular – Sidyneia de Jesus Oliveira;

Suplente – Débora Café Barbosa;

IV - Representantes do Centro Espírita Obreiros do Porvir

Titular – Ronaldo Silva Nunes;

Suplente – Alexsandro Xavier Silva;

V - Representantes das Obras Sociais da Diocese

Titular – Marília Viana de Brito Souza;

Suplente – Valdelice Pereira dos Santos;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 09 de Setembro de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal